

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2011.
IMS/DG nº 029/2011

EDITAL DE ANUIDADE ESCOLAR MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Instituto Metodista de Ensino Superior, mantenedor da Universidade Metodista de São Paulo no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL é o constante do **anexo 1**.

Art. 2º - Os valores das semestralidades e respectivas parcelas mensais para os ingressantes no primeiro semestre de 2012, são os constantes do **anexo 2** (ingressantes em 2012) e no anexo **2-A** (ingressantes no 1º/2011) deste edital.

Parágrafo Único: Para fixação do preço das semestralidades foi considerada a continuidade da isenção da contribuição previdenciária patronal (filantropia).

Art. 3º - A adesão ao Contrato dos alunos ingressantes dar-se-á mediante a assinatura da Formulário de Pré-Matrícula e Termo de Adesão, apresentado no **anexo 3**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Diretor Geral